



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços para Reforma da Sede do Legislativo Municipal, localizada na Rua Artur Arão Corrêa, 85, Centro, São João do Manhuaçu/MG, que entre si celebram a **Câmara Municipal de São João do Manhuaçu**, através de sua Presidente **Lucilene Ornelas da Silva Santos** e a empresa MCL CONSTRUÇÕES EIRELI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 66.233.008/0001-06, com sede administrativa na Rua Arthur Arão Corrêa, n.º 85, Centro, São João do Manhuaçu/MG, CEP: 36.918-000, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sra. Lucilene Ornelas da Silva Santos, brasileira, Casada, portador da Cédula de Identidade M6.855.067 SSP/MG, inscrição CPF 921.484.258-68, residente e domiciliado em São João do Manhuaçu/MG, e, de outro lado, a Empresa MCL CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.960.877/0001-34, com sede na Rua 21 de Abril, n.º 148, 2º andar, Centro, São João do Manhuaçu-MG, CEP: 36.918-000, neste ato representada por Cleuzimar de Souza Campos, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 080.279.256-14 e do RG MG-14.210.478, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, n.º 170, 2º andar, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu-MG, CEP: 36.906-446, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo n.º 003/2022, Tomada de Preço n.º 001/2022, Contrato n.º 003/2022 e ainda o que dispõe o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, resolvem aditar o Contrato n.º 003/2022, celebrado em 09/03/2022, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo

O valor total previsto na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 181.273,91 (cento e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos). Sendo que o valor acrescido é de R\$ 59.829,21 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). O valor do decréscimo de R\$ 414,94 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) sendo os itens da planilha que não foram executados. Perfazendo um percentual de 48,92% no valor do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLAUSULA SEGUNDA: Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original, permanecendo estas inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

São João do Manhuaçu/MG, 09 de setembro de 2022.

LUCILENE ORNELAS DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara

MCL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 37.960.877/0001-34
Cleuzimar de Souza Campos
CPF nº 080.279.256-14

TESTEMUNHAS: _____

CPF:

CPF: